



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procuradoria do Trabalho no Município de BARUERI
Rua Rio Grande do Sul nº 181, Vila Boa Vista, Barueri/SP, CEP 06411-060 - Fone (11) 3654-2224

NOTIFICAÇÃO n.º 15991.2020
NF n.º 000364.2020.02.002/8

BARUERI, 20 de agosto de 2020

NOTIFICAÇÃO DE REQUISITÓRIA

De ordem do Exmo. Sro. PROCURADOR DO TRABALHO, Dro. GUSTAVO TENÓRIO ACCIOLY, nos termos do art. 129, VI, da Constituição da República, art. 8º, II e IV da Lei Complementar n. 75/1993 e art. 8º, §1º, da Lei n. 7.347/1985, com vistas à instrução do procedimento em referência, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE BARUERI/SP, NOTIFICA para que, em até 10 dias, junte aos autos:

Intime-se o denunciante para que informe se recebeu novas denúncias sobre os fatos deste procedimento e se houve alguma alteração do Município no tocante à escala dos professores que devem se dirigir pessoalmente às escolas para atendimento aos alunos que não possuem acesso à rede mundial de computadores.

Fica consignado que a falta injustificada implicará a responsabilidade de quem lhe der causa, conforme disposto no art. 8º, IV e §3º da Lei Complementar n. 75/1992 e no art. 330 do Código Penal.

As informações e documentos solicitados/requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt2.mpt.mp.br/>.

O horário de atendimento ao público nesta Procuradoria é das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira, com intervalo das 12 às 13 horas.

Marcio dos Reis Uno
Técnico Do Mpu/Administração

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPECERICA
DA SERRA
ceronisucci@gmail.com